



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 147/2019
Projeto de Lei nº 138/2019
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I - MAJOR JOSÉ LUIZ MARTINS**
- II - NILTON MEIRELLES PALMA DA FONSECA**
- III - LUIZ CARLOS DE MATTOS MATIELO**
- IV - JOÃO MATIELO**
- V - AMÉRICO PUTI**
- VI - IRIA PUCETTI PIZETTI**
- VII - NOÉ FERNANDES**

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Alessandro Maraca, inciso I; Maurício Gasparini, inciso II; Rodrigo Simões, incisos III, IV, V e VII; e Dr. Jorge Parada, inciso VI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 2 de agosto de 2019.

LINCOLN FERNANDES
Presidente